



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 01 02  
ESPECIAL DE DA OUTRAS

DECRETO EXECUTIVO nº 425, de 09 de janeiro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO ARNO MÜLLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 547, de 09 de janeiro de 2002,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$198.505,95 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto**

- 01.12.361.0028.1.032 – AQUISIÇÃO DE VIATURA P/ TRANSP. ESCOLAR - MDE  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00-Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00
- 01.12.361.0028.1.033 – AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR – Cota Educ.  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00
- 01.12.361.0028.1.034 - AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR – FUNDEF  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00
- 01.12.361.0047.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social**

- 05.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00-Contratação p/ tempo determinado..R\$ 54.000,00
- Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratação p/ tempo determinado..R\$19.153,34
- 06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00-Contratação p/ tempo determinado..R\$ 73.340,91
- 05.10.301.0107.1.030 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANEN.-Solidária  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 10.472,31
- 05.10.301.0009.1.031 – AMPLIAR E REFORMAR CENTRO MUN. DE SAÚDE  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.341,37

**ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com e Desenv.**

- 01.20.604.0081.1.029 – COMBATER E ERRADICAR DOENÇAS ANIMAIS  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contrato por tempo determinado.....R\$ 653,40
- 01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99 – Demais Serv.de terceiros.....R\$ 544,62

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto**

- 01.12.361.0049.2.013 – MAN.TRANSP.ESCOLAR FUNDAMENTAL – FUNDEF  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05 – Serviços de Transporte.....R\$ 15.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.12.361.0047.2.012 – MANUT E DESENV.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST.-FUNDEF  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.02 – Venc.e Vant.fixas Prof.Efet.Exec.Magist.R\$ 1.692,91  
01.12.361.0091.1.007 – AMPLIAR ESCOLA MIGUEL BURNIER  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social  
05.10.301.0107.1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 30.813,68  
05.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO  
Elemento de Despesa:31.90.11.01 – Venc.e Vantagens fixas dos servid...R\$ 54.000,00  
Elemento de Despesa:31.90.11.01 – Venc.e Vantagens fixas dos servid...R\$ 19.153,34  
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa:31.90.11.01 – Venc.e Vantagens fixas dos servid...R\$ 71.648,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com e Desenv.  
09.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 544,62  
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 653,40

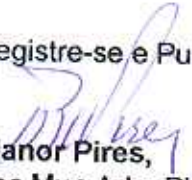
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de janeiro de dois mil e dois.

  
**Norberto Arno Müller,**  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.